

Decisão IEF/NAR CONSELHEIRO LAFAIETE nº. 1/2026

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2026.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0036091/2025-05

Requerente: AREAL CASA GRANDE

CPF/CNPJ: 51.058.259/0001-24

Imóvel da intervenção: VISTA ALEGRE

Município: Casa Grande - MG

Objeto: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23";

Considerando que em 05/11/2025 foi emitido Ofício IEF/NAR CONSELHEIRO LAFAIETE nº. 407/2025 solicitando informações necessárias à continuidade da análise do processo supra:

Enviar PRADA por intervenção em APP conforme termo de referência disponível no site do IEF;

Esclarecer divergência entre a área de intervenção e a área de compensação descrita no PIA;

Enviar arquivo digital da área objeto de compensação;

Esclarecer se haverá supressão de vegetação rasteira;

Considerando que foi recebido via consulta direta de intimação eletrônica o Ofício IEF/NAR CONSELHEIRO LAFAIETE nº. 407/2025 em 13/11/2025;

Considerando que o prazo de 60 dias para apresentação da documentação completa findou em 12/01/2026, uma vez que não houve solicitação de dilação de prazo, e não foram apresentadas as informações;

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, tendo em vista o não cumprimento de informações complementares pelo empreendedor/requerente.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 29/01/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **131333198** e o código CRC **9B8AF7E3**.

Referência: Processo nº 2100.01.0036091/2025-05

SEI nº 131333198